



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 93/20\***

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 31 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de nº 663150,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “ História: Política, Cultura e Sociedade”**, do Departamento de História – II Turma.

**Art. 2º** - O Curso tem as seguintes características:

- I.** Localização: *Campus* de Vitória da Conquista;
- II.** Vagas: 50;
- III.** Carga Horária: 420 (quatrocentos e vinte ) horas;
- IV.** Período de Realização: março de 2014 à março de 2015.

**Art. 3º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 14 de agosto de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**